



Jaguaribe, 29 de julho de 2024

Edição Nº: 4295

PORTARIA Nº 202, de 24 de julho de 2024. **RETIFICA PORTARIA 114, DE 10 DE MAIO DE 2024 QUE INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA INSTRUIR E JULGAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REVERSÃO DE IMÓVEL AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, MANTENDO OS SEUS EFEITOS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ALEXANDRE GOMES DIÓGENES, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE, Estado do Ceará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 58, inciso X, da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO** que na Portaria 114, de 10 de maio de 2024, por mero erro material, versou sobre a instauração de processo administrativo para comprovar que a empresa DYSTRAY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA, CNPJ 10.338.727/0001-37, beneficiária dos *lotes de números 05, 06, 07 e 08, da Quadra C, no Distrito Industrial de Jaguaribe, com área de 10.961,15m2, não incluiu o lote de número 35, do Distrito Industrial com área de 10.000,0m2, da Quadra M;* CONSIDERANDO que o Município de Jaguaribe, amparado nas Leis Municipais Lei 877 e 878, de 26 de fevereiro de 2007, criou o Distrito Industrial de Jaguaribe e, na oportunidade, legalmente, procedeu com a doação de lotes de terrenos para empresas que demonstraram interesse em gerar emprego e renda no Município com a edificação de galpões industriais, mediante Registro Imobiliário R-1-2313, doou à empresa DYSTRAY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA, CNPJ 10.338.727/0001-37, *lotes de números 05, 06, 07 e 08, da Quadra C, no Distrito Industrial de Jaguaribe, com área de 10.961,15m2 e o lote 35, Quadra M, com área de 10.000,0m2,* com a finalidade ser edificado um galpão industrial que iria gerar emprego e renda em prol do Município de Jaguaribe; CONSIDERANDO, conforme a Legislação acima, restou definido no art. 3º da Lei 877/2007, que a empresa beneficiada teria o prazo de dois anos para edificar o galpão sob pena de o imóvel ser revertido ao patrimônio público; CONSIDERANDO que no prazo estipulado no art. 3º da Lei 877/2007, a empresa DYSTRAY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA, CNPJ 10.338.727/0001-37, não realizou qualquer obra na área, o que implica em reversão do imóvel ao Patrimônio do Município de Jaguaribe. **RESOLVE: Art. 1º. Art. 1º.** Manter a vigência da Portaria 113, de 10 de maio de 2024, retificando a redação do art. 1º, que passa a vigor com a seguinte redação: “ Art. 1º. Instaurar processo administrativo para comprovar que a empresa DYSTRAY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA, CNPJ 10.338.727/0001-37, beneficiária dos *lotes de números 05, 06, 07 e 08, da Quadra C, no Distrito Industrial de Jaguaribe, com área de 10.961,15m2 e o lote 35, Quadra M, com área de 10.000,0m2,* doados pelo Município de Jaguaribe, não realizou qualquer obra no terreno doado e, em consequência, reverter mencionado bem ao patrimônio público municipal.” Art. 2º. Esta Portaria mantém os efeitos da Portaria 114, de 10 de maio de 2024, apenas retificando o erro material existente, tendo em vista que o Relatório da Comissão Especial e a Homologação firmada por este Gestor, incluem os *lotes de números 05, 06, 07 e 08, da Quadra C, no Distrito Industrial de Jaguaribe, com área de 10.961,15m2 e o lote 35, Quadra M, com área de 10.000,0m2.* **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.** Palácio da Intendência, 24 de julho de 2024. **Alexandre Gomes Diógenes** Prefeito Municipal

*** **

PORTARIA Nº 205, de 29 de julho de 2024. **RETIFICA PORTARIA 113, DE 10 DE MAIO DE 2024 QUE INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA INSTRUIR E JULGAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REVERSÃO DE IMÓVEL AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, MANTENDO OS SEUS EFEITOS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ALEXANDRE GOMES DIÓGENES, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE, Estado do Ceará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 58, inciso X, da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO** que na Portaria 113, de 10 de maio de 2024, por mero erro material, no seu art. 1º, informou ser o lote de número 31A, da Quadra L, no Distrito Industrial de Jaguaribe, com área de 19.735,50m2, quando, na verdade, a redação correta é *um lote de número 31, da Quadra L, no Distrito Industrial de Jaguaribe, com área de 19.984,55m2, doado pelo Município de Jaguaribe, não realizou qualquer obra no terreno doado e, em consequência, reverter mencionado bem ao patrimônio público municipal.* CONSIDERANDO, conforme a Legislação acima, restou definido no art. 3º da Lei 877/2007, que a empresa beneficiada teria o prazo de dois anos para edificar o galpão sob pena de o imóvel ser revertido ao patrimônio público; CONSIDERANDO que no prazo estipulado no art. 3º da Lei 877/2007, a empresa EVEREL DO BRASIL LTDA, CNPJ 00.640.048/0003-26, não realizou qualquer obra na área, o que implica em reversão do imóvel ao Patrimônio do Município de Jaguaribe. **RESOLVE: Art. 1º.** Manter a vigência da Portaria 113, de 10 de maio de 2024, retificando a redação do art. 1º, que passa a vigor com a seguinte redação: “ Art. 1º. Instaurar processo administrativo para comprovar que a empresa EVEREL DO BRASIL LTDA, CNPJ 00.640.048/0003-26, beneficiária de *um lote de número 31, da Quadra L, com área de 19.984,55m2, no Distrito Industrial de Jaguaribe,* doado pelo Município de Jaguaribe, não realizou qualquer obra no terreno doado e, em consequência, reverter mencionado bem ao patrimônio público municipal.” **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE**

E CUMPRA-SE. Palácio da Intendência, 29 de julho de 2024. **Alexandre Gomes Diógenes** Prefeito Municipal

*** **

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. Processo nº 10070003/24 - Objeto: **AQUISIÇÃO DE PROTETOR SOLAR FPS 70, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIDORES, JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE JAGUARIBE/CE.** Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Declaração de Dispensa em. JANDER ROBSON BEZERRA GOMES. ORDENADOR DE DESPESAS. Proponente: LUIZ MAURO FERREIRA. CNPJ/MF Nº 01.397.622/0001-68. Valor Global: R\$ 3.780,00 (três mil, setecentos e oitenta reais).

*** **

EXTRATO DO ADITIVO: O Município de Jaguaribe, através da Secretaria da Infraestrutura, Transportes e Urbanismo, torna público o extrato do PRIMEIRO ADITIVO N.º 27.11.01/2023, resultante do **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 27.11.01/2023: UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL, ATRAVÉS DE CARRO PIPA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 MIL LITROS, PARA ABASTECIMENTO DA ZONA RURAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 19 DE JUNHO DE 2024. CONTRATADO (A): M G ALMEIDA DIOGENES LTDA. ASSINA PELA CONTRATADA: MARCIO GLENE ALMEIDA DIOGENES ASSINA PELA CONTRATANTE: CHARLES DE LIMA NUNES** Jaguaribe-CE, 15 de Março de 2024. **Charles de Lima Nunes SECRETÁRIO ADJ. DA INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO.**

*** **

EXTRATO DO ADITIVO: O Município de Jaguaribe, através da Secretaria da Infraestrutura, Transportes e Urbanismo, torna público o extrato do SEGUNDO ADITIVO N.º 27.11.01/2023, resultante do **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 27.11.01/2023: UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL, ATRAVÉS DE CARRO PIPA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 MIL LITROS, PARA ABASTECIMENTO DA ZONA RURAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 19 DE SETEMBRO DE 2024. CONTRATADO (A): M G ALMEIDA DIOGENES LTDA. ASSINA PELA CONTRATADA: MARCIO GLENE ALMEIDA DIOGENES ASSINA PELA CONTRATANTE: MARCOS VENICIUS NOGUEIRA PINHEIRO** Jaguaribe-CE, 19 de Junho de 2024. **Marcos Venicius Nogueira Pinheiro ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO.**

*** **

Portaria nº 204, 29 de Julho de 2024. **DESIGNA SECRETÁRIO DE GOVERNO E ORDENADOR DE DESPESAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ALEXANDRE GOMES DIÓGENES,** Prefeito Municipal de Jaguaribe, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município e, nos termos do art. 12, II da Lei 543, de 27/11/1993, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Jaguaribe, **CONSIDERANDO** a vacância temporária do cargo de Secretário de Governo; **CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a continuidade dos serviços e das atividades administrativas da Secretaria de Governo; **CONSIDERANDO** a competência do Secretário da Secretaria de Infraestrutura (SEINFRA) para assumir interinamente funções administrativas em outras secretarias; **CONSIDERANDO** a necessidade de designar um servidor para atuar como Ordenador de Despesas da Secretaria de Governo, visando garantir a legalidade e a regularidade das despesas públicas; **RESOLVE:** Art. 1º Designar o Sr. **RAFAEL GOMES DIÓGENES,** brasileiro, casado, identidade nº ***20050227** e CPF ***, 313.083-**, atual Secretário da Infraestrutura, Transportes e Urbanismo - SEINFRA, para responder interinamente pela Secretaria de Governo, acumulando as funções de ambas as secretarias, até ulterior deliberação. Art. 2º Nomear **JOANA LARA BARREIRA GUEDES,** brasileira, solteira, identidade nº ***812755**



Jaguaribe, 29 de julho de 2024

Edição Nº: 4295

e CPF nº ***.685.113-**, para exercer a função de Ordenador de Despesas da Secretaria de Governo, em conformidade com as normas legais vigentes, até ulterior deliberação. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Palácio da Intendência, 29 de julho de 2024. **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES** Prefeito Municipal

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10050001/24 - ARP Nº 20240051 - ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº 2024070401-PE- ORGÃO GERENCIADOR: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE - DETENTOR DA ARP: EUGENIO ALVES DO NASCIMENTO LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, PRÉ-MOLDADO E CONSTRUÇÃO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIBE/CE - VALOR TOTAL: R\$ 93.688,61 (noventa e três mil, seiscentos e oitenta e oito reais e sessenta e um centavos) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 29 de julho de 2024.

*** **